



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 265, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**Autorizar a coleta de dados através de entrevistas para a pesquisa intitulada: análise do processo de gestão da informação no Coren-PB.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheiro Secretário *ad-hoc*, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o pedido de autorização de pesquisa da Senhora Tereza Ludmila, a qual solicita autorização para coleta de dados por meio de entrevistas para projeto de qualificação intitulado: análise do processo de gestão da informação no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, instruído com os documentos juntados ao processo administrativo do Coren-PB, sob o nº 4562/2021;

**CONSIDERANDO** a fundamentação jurídica exposta no parecer jurídico de nº 61/2021 expedido pela Procuradoria do Coren-PB, bem como sua conclusão no sentido de ser possível a autorização da pesquisa e entrevistas, desde que seja mantido o sigilo dos dados e informações coletadas, sendo necessária o prévio acesso do Coren-PB para autorização de qualquer divulgação;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 860ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de junho de 2021.


**DECIDEM:**

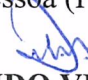
**Art. 1º AUTORIZAR**, com base no parecer da Procuradoria do Coren-PB, a realização da coleta de dados, por meio de entrevistas nos moldes do requerido, desde que seja observado às diretrizes da Resolução nº 466/2021 e outras normas que regem as pesquisas acadêmicas.

**Art. 2º** Dar ciência à requerente da decisão do Plenário do Coren-PB.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 30 de junho de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE**  
**COREN-PB nº 207269-ENF**  
**Secretário *ad-hoc* do COREN-PB**